

DECRETO Nº 014/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: *Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal das Cidades no Município de Afogados da Ingazeira, destinada a debater, propor e promover ações estratégicas sobre políticas públicas voltadas ao Desenvolvimento Urbano inclusivo, democrático, sustentável e com justiça social.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42. inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de discutir o futuro do desenvolvimento urbano da cidade;

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional das Cidades anseia a reconstrução das políticas de desenvolvimento urbano, incluindo setores estratégicos, como habitação e territórios periféricos, saneamento básico e mobilidade, regularização fundiária, meio ambiente, entre outros;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Afogados da Ingazeira em promover e elaborar propostas de políticas públicas de desenvolvimento urbano sustentável, que auxiliem na construção de uma cidade mais organizada, capaz de proporcionar uma melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a importância de mobilizar a sociedade civil, instituições públicas e privadas e demais segmentos sociais para construir soluções conjuntas sobre os principais problemas urbanos.

DECRETA:



Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal das Cidades, a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, no Município de Afogados da Ingazeira, como etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 2º A conferência terá como tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal das Cidades terá como objetivos principais:

- I- Debater a articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas;
- II- Promover o diálogo sobre gestão estratégica e financiamento;
- III- Propor ações e discutir sobre grandes temas transversais.

Art. 4º As despesas com a realização da conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Planejamento e Gestão de Afogados da Ingazeira/PE.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 16 de maio de 2025.


ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste
ato no local de costume.

Af. da Ingazeira 16 / 05 / 25

Funcionário (a) Emily Kamilly

